

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.121, DE 30 DE SETEMBRO DE 2005.

**“ESTABELECE QUE NÃO HAVERÁ
EXPEDIENTE NA TESOUREARIA NOS DIAS
04, 05 E 06 DE OUTUBRO DE 2005”.**

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude da participação da servidora em curso de aperfeiçoamento;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido que não haverá expediente na Tesouraria nos dias 04, 05 e 06 de outubro de 2005.

Art. 2º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL**, em 30 de Setembro de 2005.

OLYNTHO FIORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger
Secretária Municipal de Administração e Planejamento